

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Autos nº 1029402-60.2022.4.01.3400

Ref. Mandado de Busca e Apreensão nº 278/2022

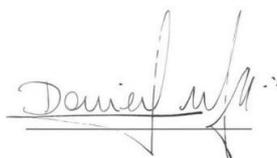
Ref. Mandado de Prisão Preventiva nº 342/2022

URGENTE

MILTON RIBEIRO, já qualificado às fls., por seus advogados e bastante procuradores que ao final assinam, nos autos em epígrafe, que tramitam perante este MM. Juízo e respectiva Secretaria, vem, respeitosa-mente, à presença de Vossa Excelência, em caráter de urgência, e considerando que já há data aprazada para a audiência de custódia – dia 23/06/2022 às 14:00 – com determinação de remoção do Suplicante para a Seção Judiciária desse Distrito Federal, **REQUERER** seja o ora Suplicante mantido na comarca na qual detido (Santos/SP) para que seja realizada a mencionada audiência de custódia em umas das varas federais da Subseção Judiciária de Santos/SP, via vídeo conferência, ferramenta essa plenamente viável entre o TRF1 e o TRF3 através dos sistemas eletrônicos (Teams, Zoom, etc...) além de outros que Vossa Excelência julgue pertinente.

Justifica-se o pedido em tela na conveniência e economia processual, e, sobretudo, porque a defesa técnica do ora Suplicante encontra-se baseada em São Paulo, o que permitirá maior efetividade na comunicação entre o custodiado e este primeiro signatário que estará presente no ato.

*Termos em que,
Pede Espera Deferimento.
De São Paulo/SP, para
Brasília/DF, 22 de junho de 2022*



*P.p. DANIEL LEON BIALSKI
OAB/SP 125.000*



*P.p. BRUNO GARCIA BORRACHINE
OAB/SP 298.533*



*P.p. BRUNA LUPPI LEITE MORAES
OAB/SP 358.676*